



**SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.244.335/0001-10 Tel: (35)3863-2777
RUA: RUA JOSE COUTINHO, 39, CENTRO - CEP:
37262-000

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

Decreto N° 2174/2025
Tipo: Decreto de Crédito Suplementar
Cobertura: Anulação de Dotações

CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 4.320/64 e na Lei Municipal n°2199, de 22 de Novembro de 2024

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$110.570,00 (cento e dez mil e quinhentos e setenta reais) destinados a atender às dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

FUNCIONAL	VALORES
01.002.001.01.031.0001.2002.31901100 - Ficha: 3 - Fonte: 1500000	13.800,00
01.002.001.01.031.0001.2002.31901100 - Ficha: 3 - Fonte: 1500000	2.400,00
01.002.001.01.031.0001.2002.31901100 - Ficha: 3 - Fonte: 1500000	5.000,00
01.002.001.01.031.0001.2002.31901100 - Ficha: 3 - Fonte: 1500000	6.500,00
01.002.001.01.031.0001.2002.31901100 - Ficha: 3 - Fonte: 1500000	19.000,00
01.002.001.01.031.0001.2002.31901100 - Ficha: 3 - Fonte: 1500000	5.000,00
01.002.001.01.031.0001.2002.33903900 - Ficha: 10 - Fonte: 1500000	3.500,00
01.002.002.01.031.0052.2005.31909400 - Ficha: 27 - Fonte: 1500000	370,00
01.002.002.09.272.1313.2011.31901300 - Ficha: 41 - Fonte: 1500000	32.000,00
01.002.002.09.272.1313.2011.31901300 - Ficha: 41 - Fonte: 1500000	15.000,00
01.002.002.09.272.1313.2011.31901300 - Ficha: 41 - Fonte: 1500000	8.000,00
TOTAL	110.570,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$110.570,00 (cento e dez mil e quinhentos e setenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n°. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	VALORES
01.002.001.01.031.0001.2002.44905200 - Ficha: 13 - Fonte: 1500000	19.000,00
01.002.001.01.031.0001.3002.33903000 - Ficha: 21 - Fonte: 1500000	6.500,00
01.002.001.01.031.0001.3002.33903600 - Ficha: 22 - Fonte: 1500000	5.000,00
01.002.001.01.031.0001.3002.33903900 - Ficha: 23 - Fonte: 1500000	13.800,00
01.002.001.01.031.0001.3002.44905100 - Ficha: 24 - Fonte: 1500000	2.400,00
01.002.002.01.031.0052.2005.31900400 - Ficha: 25 - Fonte: 1500000	370,00
01.002.002.01.031.0052.2005.33903000 - Ficha: 30 - Fonte: 1500000	3.500,00
01.002.002.01.031.0052.2005.33904600 - Ficha: 36 - Fonte: 1500000	5.000,00
01.002.002.01.031.0052.2005.44905200 - Ficha: 38 - Fonte: 1500000	32.000,00
01.002.004.01.031.0052.2007.44905200 - Ficha: 65 - Fonte: 1500000	15.000,00
01.002.006.01.091.0010.2009.33904600 - Ficha: 89 - Fonte: 1500000	8.000,00
TOTAL	110.570,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MINAS GERAIS, 02 de Outubro de 2025

**CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620**

Assinado de forma digital por CARLOS
HENRIQUE AVELAR:59678526620
Dados: 2025.12.09 08:47:06 -03'00'

CARLOS HENRIQUE AVELAR
CPF - 596.785.266-20

Prefeito Municipal

